



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9306 DE 08 DE Março DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos necessárias à melhoria do sistema viário

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.276/01

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos abaixo descritas, localizadas na Rua Helvino de Moraes, Bairro Vila São José, áreas essas necessárias à melhoria do sistema viário:

**ÁREA** : De propriedade de Regina Maria de Aguiar W. Raimondi  
 BC.: 63.016.001.001.

Inicia-se no ponto 1 e segue 291,40m até o ponto 2, confrontando com a Rua Helvino de Moraes; daí deflete à direita e segue 4,00m até o ponto 10, confrontando com a propriedade de Humberto Giacomo Tieri; daí deflete à direita e segue 291,40m até o ponto 12; confrontando com a área remanescente de propriedade de Regina Maria de Aguiar W. Raimondi; daí deflete à direita e segue 4,00m até o ponto 1 inicial, confrontando com a propriedade do Governo do Estado de São Paulo, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.165,60m<sup>2</sup>

**ÁREA 2:** De propriedade de Humberto Giacomo Tieri  
 BC.: 63.016.048.001.

Inicia-se no ponto 2 e segue 34,00m até o ponto 3, confrontando com a Rua Helvino de Moraes; daí deflete à direita e segue 4,00m até o ponto 9, confrontando com a propriedade de Humberto Giacomo Tieri; daí deflete à direita e segue 34,00m até o ponto 10, confrontando com



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

a área remanescente de propriedade de Humberto Giacomo Tieri; daí deflete à direita e segue 4,00m até o ponto 2 inicial, confrontando com a propriedade de Regina Maria W. Raimondi, perfazendo no perímetro acima uma área de 106,00m<sup>2</sup>.

**ÁREA 03:** De propriedade de Humberto Giacomo Tieri  
BC.: 63.016.002.001

Inicia-se no ponto 3 e segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 68,00m, ângulo central de de 34°30' e desenvolvimento de 45,00m até o ponto 4, confrontando com a Rua Helvino de Moraes; daí deflete à direita e segue 1,60m até o ponto 8, confrontando com a propriedade de Humberto Giacomo Tieri; daí segue em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 70,00m, ângulo central de 39° e desenvolvimento de 45,00m até o ponto 9, confrontando com a área remanescente de propriedade de Humberto Giacomo Tieri; daí deflete à direita e segue 4,00m até o ponto 3 inicial, confrontando com a propriedade de Humberto Giacomo Tieri, perfazendo no perímetro acima uma área de 126,00m<sup>2</sup>.

**ÁREA 04:** De propriedade de Humberto Giacomo Tieri

Inicia-se no ponto 4 e segue 15,96m até o ponto 5, confrontando com Rua Helvino de Moraes, daí deflete à direita e segue 0,70m até o ponto 7, confrontando com a propriedade de Humberto Giacomo Tieri; daí deflete à direita e segue 15,96m até o ponto 8, confrontando com área remanescente de propriedade de Humberto Giacomo Tieri; daí deflete à direita e segue 1,70m até o ponto 4 inicial, confrontando com a propriedade de Humberto Giacomo Tieri, perfazendo no perímetro acima uma área de 18,35m<sup>2</sup>.

**ÁREA 05:** De propriedade de Humberto Giacomo Tieri  
BC.: 63.016.045.001

Inicia-se no ponto 5 e segue 10,00m até o ponto 6, confrontando com a Rua Helvino de Moraes, daí deflete à direita e segue 10,00m até o ponto 7, confrontando com área remanescente de propriedade de Humberto Giacomo Tieri, daí deflete à direita e segue 0,70m até o ponto 5 inicial, confrontando com a propriedade de Humberto Giacomo Tieri, perfazendo no perímetro acima uma área de 7,00m<sup>2</sup>.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**ÁREA 06:** De propriedade de Waldir Miguel Mussi  
BC.: 63.018.006.001

Inicia-se no ponto 12 e segue em curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 74,00m, ângulo central de 31° e desenvolvimento de 39,30m até o ponto 13; daí segue em uma linha reta com 58,50m até o ponto 14, confrontando neste trecho (12-14) com área remanescente de propriedade de Waldir Miguel Mussi; daí deflete à direita e segue 4,50m até o ponto 17, confrontando com a propriedade de Eduardo H. Ortiz; daí deflete à direita e segue em uma linha reta com 58,50m até o ponto 18, daí segue em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 81,30m, ângulo central de 27° 30' e desenvolvimento de 41,00m até o ponto 12 inicial, confrontando neste trecho (17-12) com a Rua Helvino de Moraes, perfazendo no perímetro acima uma área de 388,69m<sup>2</sup>.

**ÁREA 7** – De propriedade de Eduardo H. Ortiz  
BC.: 63.018.005.001

Inicia-se no ponto 17 e segue 227,50m até o ponto 16, confrontando com a Rua Helvino de Moraes; daí deflete à esquerda e segue 4,50m até o ponto 15, confrontando com a propriedade de Eduardo H. Ortiz; daí deflete à esquerda e segue 227,50m até o ponto 14, confrontando com a área remanescente de propriedade de Eduardo H. Ortiz; daí deflete à esquerda e segue 4,50m até o ponto 17 inicial, confrontando com a propriedade de Waldir Miguel Mussi, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.023,75m<sup>2</sup>.

**ÁREA 8** - De propriedade de Eduardo H. Ortiz  
BC.: 63.018.005.001

Inicia-se no ponto 16 e segue 288,00m até o ponto 29; daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 47,50m, ângulo central de 17°30' e desenvolvimento de 14,13m até o ponto 28, confrontando neste trecho (16-28) com a Rua Helvino de Moraes; daí deflete à esquerda e segue 6,50m até o ponto 21, confrontando com a propriedade de Washington Mendes Pegorelli; daí segue em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 72,00m, ângulo central de 48° e desenvolvimento de 27,60m até o ponto 20, daí segue em uma reta com 273,00m até o ponto 15, confrontando neste trecho (21-15) com a área remanescente de propriedade de Eduardo H. Ortiz; daí deflete à esquerda e segue



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

5,00m até o ponto 16 inicial, confrontando com a propriedade de Eduardo H. Ortiz, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.523,70m<sup>2</sup>.

**ÁREA 9** - De propriedade de Washington Mendes Pegorelli  
BC.: 63.018.004.001

Inicia-se no ponto 28 e segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 47,50m, ângulo central de 07°30' e desenvolvimento de 7,00m até o ponto 27; daí segue em uma reta com 59,00m até o ponto 26, confrontando neste trecho (28-26) com a Rua Helvino de Moraes; daí deflete à esquerda e segue 3,50m até o ponto 23, confrontando com a propriedade de espólio de Bento Batista Fortes; daí deflete à esquerda e segue com 33,00m até o ponto 22, daí segue em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 72,00m, ângulo central de 26° e desenvolvimento de 33,00m até o ponto 21; confrontando neste trecho (23-21) com a área remanescente de propriedade de Washington Mendes Pegorelli; daí deflete à esquerda e segue 6,50m até o ponto 28 inicial, confrontando com a propriedade de Eduardo H. Ortiz, perfazendo no perímetro acima uma área de 275,16m<sup>2</sup>.

**ÁREA 10** - De propriedade de Espólio de Bento Batista Fortes

Inicia-se no ponto 26 e segue 95,50m até o ponto 25, confrontando com a Rua Helvino de Moraes; daí deflete à esquerda e segue 3,50m até o ponto 24, confrontando com a propriedade da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (R.F.F.S.A), daí deflete à esquerda e segue 95,50m até o ponto 23, confrontando com a área remanescente de propriedade de Espólio de Bento Batista Fortes; daí deflete à esquerda e segue 3,50m até o ponto 26 inicial, confrontando com a propriedade de Washington Mendes Pegorelli, perfazendo no perímetro acima uma área de 334,25m<sup>2</sup>

**ARTIGO 2º** - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD- 1418** anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de Março de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de Março de 2001.

  
**ARQ. JOSÉ JORGE BOUERI**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**